



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER – REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2018

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015.

Conforme disposto na Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 18 de junho de 2018, o Projeto de Lei Ordinária nº 020/2018 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 20 de junho de 2018.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº ___, de ___ de _____ de 2018

“Altera a Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015”

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Beco José Maciel Costa o logradouro que se inicia na Avenida Governador Milton Campos, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre os números 755 e 763, com 88 metros de extensão e 3,3 metros de largura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.703, de 08 de outubro de 2015.

Guanhães/MG, ___ de _____ de 2018.

**Nivaldo dos Santos
Prefeito Municipal**